ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO IG4 BTG PACTUAL HEALTH INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 51.754.357/0001-04

("Fundo")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: às 10:00 horas do dia 18 de novembro de 2024, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão do Fundo, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Camile Meirelles; e Secretária: Luana Dias

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1 Rerratificar a amortização de Cotas Classe A do Fundo, aprovada em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 29 de outubro de 2024, de modo que passa a ser equivalente ao valor bruto total de R$ 3,245,644.79 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), com base no fechamento do dia 19 de novembro de 2024 ("Data Base") e efetivo pagamento no dia 21 de novembro de 2024 ("Efetivo Pagamento"), sem redução do número de cotas já emitidas. Em caso de impossibilidade de cálculo de cotas do Fundo na Data Base e eventual recolhimento de tributos pela Administradora, resta aprovado o pagamento da amortização em até 5 (cinco) dias úteis após a Data Base.

4.2 As deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral passarão a ter efeito no **fechamento do dia 21 de novembro de 2024**.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas do Fundo: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Confere com a Original.

_____

Luana Dias

Secretária